

A CONSTITUIÇÃO

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR

DIRECTOR E ADMINISTRADOR---ALFREDO H. DA SERRA ARANHA.

Alistamento eleitoral

Tendo começado o alistamento eleitoral, estão pelo partido conservador encarregados desse serviço em toda comarca da capital os nossos amigos Domingos Roiz de Novaes, residencia, travessa do dr. Moraes, e Joaquim Luiz Gomes, residencia, rua da Industria n. 20.
Leão Titan, residencia, estrada da Olaria n. 41 ou escriptorio, na redacção do «Gram-Pará» e na camara municipal Ficção especialmente encarregados nas quatro parochias da capital desse serviço os nossos amigos:

PAROCHIA DA SE'

1.ª Secção

Octaviano José de Paiva, residencia, rua do Espirito Santo n. 18.
Olympio Gomes da Rocha, residencia, travessa dos Ferreiros n. 39.
Eliás Manoel do Carmo, residencia, calçada do Collegio n. 12.

2.ª Secção

Dr. Geminiano José da Costa, (medico) residencia, travessa d'Agua das Flores n. Pedro Antonio Paes, residencia, travessa da Barroca n.
Cicero da Costa Aguiar, residencia, largo do Carmo n. 8.

SANT'ANNA

1.ª Secção

João Baptista Pereira da Serra, residencia, rua das Flores n.
Jorge Gonçalves Ledo, rua dos Flôres n. 54.
João Vicente Franco, residencia, rua de S. Vicente ou trapiche da companhia do Amazonas.

2.ª Secção

Manoel José Monteiro, residencia, Reducto.
Sebastião Severino de Mattos, residencia, lado occidental do Reducto.
João Philippe de Souza, residencia, Reducto.

TRINDADE

1.ª Secção

Domingos Roiz de Novaes, residencia, travessa do dr. Moraes n.
Philippe Augusto de Carvalho, residencia, rua da Trindade n.
Candido de Deos e Silva, residencia, rua do Rozario n. 36.

2.ª Secção

Commendador Antonio Bento Dias de Mello, residencia, rua do Arcipreste Manoel Theodoro n.
Octaviano Augusto Rodrigues, residencia, estrada de S. Braz.
Dionizio Antonio de Souza, residencia, rua de S. Vicente de fora n. 73.

NAZARETH

1.ª Secção

Major Antonio Braule Freire da Silva, residencia, travessa da Princeza.
Major Frederico Augusto da Gama e Costa, residencia, estrada de S. Jeronimo.
João Emilio de Macedo, residencia, travessa da Gloria.

2.ª Secção

José Luiz Gomes, residencia, rua de Pedro 1.ª.
Raymundo Nonato Tavares, residencia, travessa de d. Jannaria.
Gaspar Macedo Amorim, residencia, rua de João Balbi n. 23.
Os mesmos nossos amigos podem ser procurados em suas residencias das 7 ás 6 horas da manhã e das 4 horas da tarde em diante, todos os dias.

A CONSTITUIÇÃO

BELEM, 7 DE SETEMBRO DE 1886



7 DE SETEMBRO

A nação brasileira exulta hoje de jubilo pelo feliz anniversario da sua independencia, cujo primeiro brado echoou nas risonhas margens do Ipyranga, solto pelo principe D. Pedro 1.º, ao echoar estrepitoso dos gritos patrioticos dos brasileiros, anciosos por se verem livres das pesadas cadeias do jugo estrangeiro.

E' uma data solemne nos calendarios das nações livres, o dia em que o primeiro impulso do seu progresso e desenvolvimento se manifesta nas idéas patrioticas, que surgem, com o primeiro clarão do sol da liberdade; sobretudo se a primeira pedra do edificio social que se forma é assente nos principios sólidos da monarchia constitucional, principal fonte dos beneficios que fruimos.

Desde 1823 que espiritos insensatos tentam desmoranar o solido baluarte da nossas liberdades—o Throno,— sem o conseguirem; a indole ordeira do povo do imperio de Santa Cruz repelle os assomos caricatos da Republica, com a mesma energia com que zomba do desfraldar imprudente do Estandarte da monarchia federativa, nas ameias do parlamento nacional!

Honra ao povo brasileiro!
A Constituição canta as glorias do dia 7 de Setembro como anniversario da independencia do Brazil e do estabelecimento da monarchia constitucional.
Viva o Brazil!
Viva a Monarchia!

Senador Siqueira Mendes

Completon hontem 61 annos de idade o inclyto chefe do partido conservador desta provincia, exm. sr. Senador Siqueira Mendes.

Não precisamos decantar as virtudes civicas do eminente cidadão, objecto hoje das felicitações dos seus innumerados e dedicados amigos; seria preciso para isso que desconhecemosos justiça no julgamento da opinião, ha muito accorde em prestar-lhe a devida homenagem.

As luctas renhidas, travadas em beneficio desta provincia e do paiz inteiro; as invectivas covardes e traçoceiras dos adversarios desleaes e pequeninos; a traição infame de que ha sido victima ultimamente o partido conservador no seu berço natal; tudo isto, têm levado a dor ao coração leal e sincero do Senador Siqueira Mendes, que desejara beneficiar sem lucta; ler por adversarios a homens sérios, e ver o seu partido enorme isento de traidores pequeninos e sem vergonha!

As manifestações de que hoje é alvo tão conspicuo cidadão, tornarão sem duvida menos amargos essas tranças da sua vida; e estas manifestações são merecidas porque, apesar de tudo isto, o Senador Siqueira Mendes é sempre o mesmo homem—exemplo de civismo, abnegação e dedicação.

O partido conservador desta provincia, representado por alguns amigos, telegraphou hontem a s. exc. congratulando-se pelo seu feliz anniversario.

A Constituição saúda a s. exc. com a

effusão do mais sincero e espontaneo jubilo.

O juiz de direito de Santarem

O «Liberal», sob esta epigrapha, se estende em considerações em ordem á defender aquelle magistrado das justas censuras que lhe fizemos, á respeito da recusa formal por elle opposta á apuração da eleição esplendida do illustrado Ministro da Marinha.

Vendo-se que por outra forma não se poderia minorar o brilho da victoria, foi plano dos liberaes e do candidato adversario demorar a apuração, e esse plano foi desfaçadamente executado pelo dr. Soares de Brito, que, recebendo as authenticas e comparecendo os dous presidentes das mezas de Obidos, de Alemquer e de Santarem, julgou necessaria a remessa de todas as demais actas, as quaes não poderão influir de maneira alguma no resultado, ainda quando fossem dados, mas não foram, todos os votos dessas eleições ao candidato liberal.

O nosso distincto amigo, sr. major Gama e Costa não impoz; apenas mostrou a lei ao juiz que parecia ignorar-a e á vista da pertinacia do juiz affiançou (cumprio-se), que a Camara dos Deputados, compenetrando-se dos seus deveres, apuraria e daria assento.

Note-se que a Camara recebeu o mesmo numero de authenticas, que foi presente ao obeso e famigerado juiz omisso em seus deveres!

E' verdade que o sr. dr. Machado não pleiteasse, e o dr. juiz de direito de Obidos, n'uma carta, diz infelizmente o contrario.

O sr. dr. Machado, talvez, por contar com um tal desgosto de certa parochia, fosse em campo, como nunca, precedido pelo louco sr. Brito dos bilhetes, e auxiliado pelos decantados juiz de direito e municipal da infeliz Obidos!

Temos ainda uma prova, na ameaça do candidato e citados juizes ao sr. capitão Mercês Coslho, chefe liberal em Faro que não se apresentou!

O juiz de Santarem basta ter o nome de Brito, chará de uma cousa imprestavel, que aqui tem nome de gente, para servir de perseguidor, ser obtuso e sem importancia.

Releva dizer que até hoje, mesmo depois do reconhecimento feito legalmente na Corte, logar distante 18 dias em viagem a nossa cidade de Santarem, o juiz Brito ainda não diplomou o candidato galhardamente victorioso!

E' de mais.

QUE DESCARO!

O sr. conselheiro Freitas Henriques e um homem sem pundonor e sem um pingo de vergonha, cabindo cada dia de abjecções em abjecções, de degradações em degradações, de abysmo em abysmo, privado já do prestigio que deve revestir a authority.

Este sr. chegou a um ponto de não poder merecer mais a estima, nem o respeito dos homens sérios.

Entre elle e um caposira das ruas não ha mais outra differença que a toga que veste indignamente e para vergonha do Brazil...

Covarde, cynico, medroso, pelotiqueiro, traidor, idiota, não está na altura do cargo que ignobilmente occupa.

De ha muito já devia ter deixado essa cadeira, que cada dia é manchada por novas infamias!

Mas o homem é de uma coragem cynica desmedida! Brigou com todos desta provincia, com os homens mais respeitaveis, por qualidades e posições, como brigou com os da provincia do Ceará, quando presidente lá. E no entanto o homem desprestigiado, desmoralizado, demellido, ainda se assenta por misericordia, por amor de Deus, na cadeira que já o repeliu desde muito a bem do serviço publico...

Esta provincia, a opinião publica, o bom senso, a propria honra nos dizem que este homem já devera ter sido demittido a bem do serviço publico.

A illustre opposição da camara dos deputados, por bocca do seu chefe, o sr. Candido de Oliveira, já disse perante o paiz a mesma crusa.

Eis suas palavras proferidas na sessão de 18 de agosto passado:

«Continúa tambem no Pará o presidente, desembargador Freitas Henriques, que expediu a proposito do conflicto com o partido conservador uma portaria que o orador lê á Camara. Essa portaria devia justificar a sua demissão a bem do serviço publico»...

O sr. Candido de Oliveira nestas poucas palavras traduzio a opinião publica, desaffrontou a honra desta provincia, reparou o ultrage feito ao Brazil pela ignobil administração Freitas Henriques— a bem do serviço publico...

NOTICIARIO

CHRONICA

HOJE, TERÇA-FEIRA 7 DE SETEMBRO DE 1886.—S. Anastacio.

AMANHÁ, QUARTA-FEIRA 8 DE SETEMBRO DE 1886.—Natividade de Nossa Senhora.

Eleição provincial

E' candidato pelo partido conservador á eleição provincial pelo 1.º districto desta provincia, na vaga aberta pelo fallecimento do nosso praticado amigo, Olympio Paes, o nosso distincto amigo João Olympio Bangel.

Boletim eleitoral

Chegam-nos noticias do immenso triumpho que obteve no 2.º districto eleitoral desta provincia, o nosso illustrado amigo, padre dr. Mancio Caetano Ribeiro.

O eleitorado do 2.º districto compreendeu o alcance da eleição, e suffragou o nome do candidato conservador.

O sr. Felipe Lima foi derrotado. Recombemos mais os seguintes resultados:

RESULTADO CONHECIDO

Padre Mancio Ribeiro (c) 386 votos
Dr. Philippe Lima (l) 276 «

Cintra

Padre Mancio Ribeiro (c) 64 «
Dr. Philippe Lima (l) 30 «

Santarem Novo

Padre Mancio Ribeiro (c) 16 «
Dr. Philippe Lima (l) 14 «

RESUMO

Padre Mancio Ribeiro (c) 456 «
Dr. Philippe Lima (l) 330 «

Em prespectiva de escandalo

O sr. Pedro da Cunha requereu á presidencia da provincia, pagamento de vencimentos desde 1.º de outubro do anno findo.

O pedido já é um escandalo formidavel; e não duvidamos que o energumeno F. Henriques o sancione.

Que vencimentos são esses? A que justo titulo foram elles ganhos?

Ponham-se os pontos nos ii.

Companhia de artefactos metallicos

Será hoje inaugurada no estabelecimento da companhia de artefactos metallicos a «Mortua» a vapor, melhoramento importantissimo de ha muito necessario na companhia que o vai adoptar.

O famigerado juiz municipal de Obidos, Marcos Tullio

Segundo publicam as gazetas desta capital, s. exc. o sr. Freitas Henriques mandou reentregar o nosso distincto amigo, José Gomes do Rego no cargo de curador geral dos orphãos de Obidos, deixando porém de mandal-o reentregar no de promotor de residuos e capellas.

E' sabido de todos que o juiz municipal e de direito de Obidos, soffendo a vergonhosa derrota do dia 8 do mez p. passado, na eleição do nosso prestimosissimo amigo, conselheiro Mac-Dowell, possesso de raiva, covardia e odio, demittindo o nosso digno amigo dos dous cargos, que por lei são annexos ao de promotor publico como melhor verá o sr. Freitas Henriques em Paula Pessoa.

O sr. F. Henriques, quando soube do facto por communicação do promotor, prometteu fazer justiça, suspendendo o celeberrimo Marco Tullio. Da suspensão passou a mandar reentregar somente no cargo de curador geral e reprehender e extranhar o tal juiz. Na occasião, porém, de assignar o officio mandou reformal-o, para somente reentregar no cargo de curador geral! Porque procedeu assim o sr. F. Henriques?

Porque aquelle juiz é um botafogo liberal, e o celebre fabricante de phosphoros annullados pela relação!

Fosse elle conservador, e não teria nem ao menos o direito de defender-se, como aconteceu com o nosso prestimoso e distincto amigo, padre dr. Nascimento.

E diz se conservador de caizão o sr. F. Henriques!

Conservador de funil, dizemos nós; encaixotado devia estar ha muito tempo.

Saráo

Numerosos amigos do nosso distincto correccionario José Maria Honorato Fernandes, foram cumprimental-o ante-hontem pela justiça que lhe fez o governo geral, nomeando-o contador da thesouraria desta provincia.

Foi um acto de intima cordialidade; mas que bem patenteou a subida sympathia de que goza o nosso amigo, nesta capital.

Foi organizada uma brilhante soirée, que prendeu por muitas horas os convidados em agradável passatempo.

O serviço foi profuso. Felicitamos de novo o nosso amigo.

Thesouro Provincial

EXPEDIENTE DO DIA 4

Acto

Recommendeu-se ao dr. administrador da recebedoria provincial que, achando-se dispensada Luiza Maria Gonçalves, de pagar o imposto provincial de decima urbana, pela lei n. 879 de 1.º de Maio de 1877, de seu predio n. 26 á travessa d'Agua das Flores, haja essa administração de mandar fazer as devidas notas no respectivo lançamento.

Despachos

Maximiano R. da Silva e Comp. — Informa a contadoria.

—Francisco Esmerino da Silva.—Sim, em termos.

—José Fermindo de Barros, José Ferreira dos Santos, Antonio de Deus Tavares, Manuel Pacheco d'Almeida, Francisco do Nascimento e Antonio da Silva Cruz.—Certifique-se.

Ao publico

Receemos mais as seguintes linhas do nosso distincto amigo amigo, padre dr. Nascimento:

Me permittirá o publico ir mostrando pouco a pouco o caracter e o despotismo do sr. conselheiro Freitas Henriques, ex-presidente d'esta provincia, e que ainda se assente na cadeira presidencial.

Desde o dia da minha posse, comecei a conhecer a força do homem, quando me disse que queria sempre trabalhar de commum accordo commigo em negocios referentes á instrucção publica, porque, dizia elle, eu não entendo nada disso, e porisso quero tello a meu lado. Me disse mais que queria proceder com *moderação e justiça*, porque não tinha *dividas a pagar, nem odios a vingar*.

Agradeço, como devia, aquella prova de confiança que elle parecia mostrarme, e, ao terminar, que eu confiava na sua bondade me houvesse de supprir nas minhas insufficiencias... Nada mais natural do que corresponder aos louváveis intuitos da primeira autoridade da provincia, mas sem servilismo.

Dahi a dias s. exc. mandou-me chamar. Lá fui sem demora. Foi-me logo dizendo que queria duas informações, uma sobre o professor Pinto, e outra sobre o conselheiro director, que tinha dado parecer sobre a ex-professora de Bujarú, e ex-professor de Ourem, que interpozera recurso.

Nessa occasião tornou a dizer-me que queria proceder com *moderação e justiça*, porque não tinha *dividas a pagar, nem odios a vingar*.

No fim disto, deu s. exc. uma risadinha bem significativa, e eu dei-me por desentendido, mas de volta disse eu de mim para mim: este sr. conselheiro, filho de Bahia, se persuade talvez que nós os filhos do Pará, somos uns cidadãos de arco e frecha....

E chegando á directoria, fiz tudo que s. exc. pediu: copia de acta, communicação, officios, etc.

No dia 19 s. exc. mandou-me chamar a toda pressa. Lá me apresentei, e disse-me que na directoria devia existir uma representação da camara de Ourem contra o professor d'aquella villa, que elle precisava decidir esse negocio; por isso contava que eu a devolvesse para a secretaria da presidencia com minha informação.

Lhe respondi que não sabia dessa representação, mas que hia tratar de cumprir os meus deveres, syndicando-me do que constasse na repartição. Com effeito, chegando a repartição, verifiquei que a dita representação tinha sido enviada á mesma camara de Ourem para, por intermedio d'ella ser ouvido o professor.

Não pude voltar logo a s. exc., nem no dia seguinte, mais no dia 21, em que justamente sabiu no «Liberal do Pará» uma reclamação, sob a epigraphe—*Pedido justo*—, em que se pedia ao presidente da provincia que ordenasse ao director da instrucção publica a dar conta da representação contra o professor de Ourem. Declarei a s. exc. o destino que tinha tido a representação.

O homem contrariado, mostrou-me logo o seu desagrado, dizendo: pois o sr. deve informar sem perda de tempo a reclamação, ficando sciente de que d'ora em diante o fará sempre, sem ser preciso que eu lh'o peça. Deu-me um lapis, e eu copiava, á medida que elle dictava, o *pedido justo*.

Findo o qual, retirei-me e fui-me tratar de responder a s. exc., com o officio que ora transcrevo do dia 23:

Eil-o:

Directoria geral da instrucção publica do Pará, 23 de agosto de 1886.—Illm. exm. sr.—Tenho a honra de informar a v. exc. que a representação, de que trata o «Liberal do Pará», de 28 do corrente, sob a epigraphe—*Pedido justo*—, foi remittida em junho deste anno á camara municipal de Ourem, com o fim de, por intermedio dessa corporação, ser ouvido o professor accusado; mas até hoje a camara não se dignou de devolver a dita representação e nem a defeza do professor.

Julguei excellente esse alvitre da directoria effectiva, porque, sendo essa camara a representante contra o professor, devia ser a primeira a receber e avaliar a sua defeza.

Não a tendo devolvido, é de suppor que ella desistisse do intento, á vista da defeza cabal do accusado.

Mas esta directoria interina alimenta a esperanza de ainda receber não só a representação alludida, como a defeza, pois, v. exc. sabe que ninguem póde ser punido sem ser ouvido.

Illm. exm. sr., a esta directoria não é estranho que parece haver plano combinado de se armar qualquer cilada contra o professor de Ourem, ou de removello, procurando-se illudir a boa fé da primeira autoridade da provincia, como já aconteceu, com respeito ao digo, em relação á professora vitalicia de Bujarú, tendo ella não obstante a sen favor o parecer do conselho director, que por honra da provincia não deve ser desmoralizado.

A ser exato o que consta se fará contra o professor de Ourem, v. exc. releva-me-ha dizer que será, uma clamorosa injustiça que se fará contra aquelle funcionario. Permittir-me-ha v. exc. que eu o prove.

O sr. Marcolino Surano Antonio Damasceno, foi nomeado professor interno da escola de Ourem, em 1863, exercendo a contento de todos esse cargo até 1868, em que foi posta a cadeira a concurso. Apresentando-se ao concurso, sr. Damasceno foi approvedo plenamente e nomeado professor effectivo da mesma cadeira, exercendo o seu cargo com zelo e dedicação até 1874, anno em que a presidencia da provincia, por portaria de 12 de maio, o considerou professor antigo, com direito á vitaliciedade, na conformidade do art. 50 do reg. de 20 de abril de 1874.

O sr. Damasceno sempre exercendo o cargo com zelo e dedicação, eis que em dezembro de 1878 (subindo o partido liberal) foi removido para Ereré, sem haver pedido remoção, e sem ter cometido nenhum dos crimes previstos no art. 42 da lei de 7 de maio de 1880; mas não tendo accedido a remoção, ficou em disponibilidade até 3 de outubro de 1885, em que foi reentregado na posse legitima da sua cadeira pela presidencia da provincia.

Ora v. exc. dignar-se-ha ver que o professor de Ourem tem 15 annos e 10 mezes de effectivo exercicio, foi nomeado, mediante concurso, para a cadeira de Ourem, sendo posteriormente reconhecido com direito á vitaliciedade da sua cadeira pelo poder competente, gozando por isso dos direitos authorizados pelo citado art. 50 do reg. de 20 de abril de 1878, e arts. 34 e 61 do reg. de 13 de janeiro de 1874. E desde que a autoridade publica reconhece officialmente o direito de cidadião, do empregado publico, me parece que essa mesma autoridade tem o dever, a obrigação, de garanti-la posse legitima desse direito, salvo se elle se tornar indigno d'elle, pelos meios legais, como v. exc. melhor o sabe e consentirá que o diga.

sapiencia nas suas inspirações divinas e cheias de luz, elevou-se ao pinaculo da gloria, cavalgando o corcel fogoso do genio, ao escrever o folhetim que delicia a Furtado Coelho e a Lucinda; lendo-o, sentimo-nos elevado ao campo vermelho do extazis, sentimos que o nosso craneo se convertera em um globo de cristal onde milhares de sóes faziam exploões successivas e retumbantes; sentimos crepitar em nosso coração a chamma vivificante do entusiasmo, a chamma incandescente da intelligencia, a paixão do bello e do ideal.

Outras pessoas que, como nós, leram esse primoroso trabalho, talvez não houvessem comprehendido a elevação de pensar que n'elle revellou o seu autor; muitas não de julgar que Sganarello pretendia fazer um estudo sobre arte em geral; mas não: o novel e genial litterato não procurou demonstrar o beneficio que até os nossos dias a arte tem feito no universo, mas sim provar que possui alfarrabios, nos quaes se leem os nomes dos obreiros que têm erguido a pyramide artistica universal,

Por conseguinte, illm. exm. sr. conselheiro, a dar-se qualquer passo contra o referido professor, será uma clamorosa injustiça, releve-me dizello, será privar do seu officio o funcionario publico, carregado de serviços á provincia, será tirar o pão já ganho a quem precisa de viver e manter a sua familia; será enfim uma desmoralização ao conselho desta directoria, que garantiu o direito do referido professor.

Esta directoria espera e confia que v. exc., attendendo aos creditos de sua illustração e justiça, não deixará illudir a sua boa fé, não sancionará uma injustiça contra esse funcionario que é apenas victima da politicagem do interior da provincia.

Esta directoria está disposta a trabalhar de accordo e obediencia a primeira autoridade da provincia, mas sempre com moderação e justiça, como v. exc. dignou-se de aconselhar-me no dia da minha posse. E' o que espero do criterio de v. exc.

Peço a v. exc. desculpa se por ventura deixei escapar qualquer palavra que possa molestar-o, mas o meu fim foi tão somente dizer a verdade.—Deus guarde a v. exc.—Illm. exm. sr. conselheiro João Antonio d'Araujo Freitas Henriques, D. presidente desta provincia. — O director interno, PADRE DR. MANOEL CARLOS DO NASCIMENTO.

Este officio s. exc. recebeu de minhas mãos no dia 23, e a 24 mandou chamar-me a todo a pressa. Apresentei-me e elle foi recebendo-me com estas palavras: sr. director, o seu officio suprehende-me o sr. consilio-se defensor, o que não é compativel com o seu cargo. Alem disso, o sr. só faltou dizer que eu estava cercado de liberaes, quando eu só faço favores aos conservadores. Acho bom que o sr. retire o seu officio porque se prestará a desagradáveis comentarios na imprensa.

Respondi a s. exc. que julgava haver cumprido o meu dever, mostrando os direitos que garantem o professor na sua cadeira, e que fazendo isto não attendia a intuitos politicos, porque para mim a instrucção publica não devia ter politica, a vista da moderação e justiça recomendadas por s. exc., e enfim que eu retirava o meu officio para não molestar a s. exc.

Recebi o officio e retirei-me, depois mandei-lhe outro breve e succinto. N'outro artigo contarei o resto, e publicarei a proposta que deu causa a minha exoneração.

Para, 6 de setembro de 1886.

O PADRE DR. M. CARLOS DO NASCIMENTO.

Juiz municipal de Gurupá

A seu pedido foi exonerado, o capitão Zeferino Ignacio Urbano da Fonseca, do cargo de 1.º supplente de juiz municipal do termo de Gurupá, sendo nomeado para substitui-lo o 2.º supplente Honorato de Oliveira e Souza, e para 2.º o 3.º dito Manoel Roberto Pimentel.

Licença

Concedeu-se dous mezes de licença, com ordenado, a professora de Conde. D. Maria Raymunda da Conceição, em prorrogação a que lhe foi concedida para tratar de sua saúde.

Os nomes de Shakspear, Homero, Eschylo, Dante, Goethe, Cervantes, Molière, Juvenal, Milton, Miguel Angelo, Beethoven, Donizetti, Sophocle, Euripide, Plauto, Racine, Cornelio, Voltaire, Schiller, Augier, Sardou, Dumas Filho, Victor Hugo, Aristoteles, Bias, Meyerbeer, Weber, Mozart, Rossini, Gounod, Leonar de Vinci, Andréadel Sarto, Raphael, Corregio, Rubens, Veronese, etc, passam *atravez* do folhetim como meteoros prismaticos, que tombam do céu da sciencia e vão cair nas barrentas aguas do oceano da humanidade.

O folhetinista mostrou que conhece esses nomes; que importa que não tenha lido, nem possa analysar as obras que citou?

Sabe que ellas existem; é quanto basta; a sua idéa foi enigmáticamente desenvolvida; mas que importa isso, se as palavras e os termos de que utilizou-se são bombasticos, floreados e satisfazem o paladar do ouvido?

—Citemos uns dos trechos da obra em questão:

«O infinito, onde rolam vertiginosa-

Eieição clandestina

Não ha mais duvida que a commissão congregada d'esta capital tenha assentado fazer uma eleição falsa para a parochia de Irituia, onde não houve eleição no dia vinte oito.

O *Liberal do Pará*, é quem nos faz a revelação do indecente mafejo; eil-o:

«Dirigindo-se (os juizes de paz liberaes es) para o lugar da eleição, a qual só compareceram 29 eleitores liberaes, que votaram no sr. dr. Felipe Lima, tomando-se em separado os votos dos que estavam pronunciados!»

Não era preciso todavia que o «Liberal do Pará» se encarregasse de apregoar as indecentes tramas politicas da commissão congregada.

Ja sabiamos que os mesarios liberaes estavam reunidos para virem para esta capital na lancha «Alliança».

Era a ordem que tinham recebido. Outro será o pretexto da vinda dos referidos mesarios a esta capital.

Mas o fim verdadeiro é a falsificação da eleição de Irituia, que será preparada pelo velho gaitiro, que pretende inventar também actas postizas como a sua celebre barba postiza.

Os eleitores conservadores estavam reunidos na villa de Irituia, para a eleição e não obstante só compareceram, diz clementemente o *Liberal do Pará*, 29 eleitores, que votaram no dr. Felipe Lima» Haverá quem acredite que os eleitores conservadores, nossos amigos dedicados, tendo vindo a villa, para a eleição, deixassem de ir votar!

E porque tanta petulancia da parte dos nossos adversarios! Porque contam com a *perola* da magistratura em Bragança. Estão se ninando!

Camara Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 4

Despachos

Manoel de Carvalho Coimbra.—Dê-se o alinhamento prehechidas as formalidades legais.

—Cinco folhas de pagamento dos trabalhadores de diferentes secções da camara.—A' contadoria.

—Dois pedidos do administrador do curro.—Forneça-se.

—Outro do mesmo.—Archive-se.

—Partes do mercado.—Archive-se.

—Abraham Benhamis.—Passe-se avará.

—Conta de Tavares e Comp.—Informem os fiscaes e a contadoria.

—Officio do medico da camara.—Publique-se e cumpra-se a requisição feita neste officio.

—Jo é de Araujo Macedo.—Informe o sr. agrimensor.

—Officio do fiscal do 1.º distrito.—Ao sr. advogado para proceder embargo judicial.

Iluminação publica

Nas noites de 4 e 5, foram encontrados pelos srs. officiaes rondantes, 43 combustores apagados e 138 com pouca luz, pelo que foi multada a companhia do gaz na quantia de 56\$000.

mente systemas sobre systemas de sóes desconhecidos, o mar onde rolam cadenciosamente as ondas sobre ondas, o campo, a matta, a relva, a flor, tudo o que tem um sopro da vida, é um fruto da suprema Arte.

«Deus é o artista por excellencia». «Em linguagem humana, Deus através da vida universal, fez a natureza, e através do espirito humano fez a arte; mas a arte e a natureza, são a expressão de uma só verdade—o genio!»

Imitando o illustre folhetinista, diremos:

—O folhetim de Sganarello, onde rolam vertiginosamente os *atravez*, onde borbulham nomes immorredouros de artistas, sabios e poetas; as *entre columnas*, onde cadenciosamente apparecem pensamentos hyperbolicos e estapafurdios; o noticiario do «Diario», as *lengas et reliqua*, tudo que tem em sopro paduanesco, é fruto da tolice e da falta de sensu.

Alcido; é o artista por excellencia! Em linguagem humana, elle, *atravez* da vida litteraria tem feito assnidades inconcebíveis e *atravez* do espirito jorna-

Planos frustrados

O dr. Felipe Lima voltou, com effeito, da cidade de Cintra, que s. s. escolhera de preferencia a todas as outras localidades, para assistir a eleição.

S. S. acha-se n'esta capital atacado de indiscriptivel melancolia, lembrando-se que abortaram todos os seus melhores planos eleitoraes.

S. S. não póde resignar-se a chorar na cama, que é lugar quente, e as convulsões nervosas são taes, que os medicos lhe aconselham que desista de pleitear eleição no *salgado*, porque o *salgado* lhe é prejudicial.

O seu testamento politico é, portanto, questão decidida; o compadre de nós todos vai renunciar a futuras candidaturas pelo 2.º districto.

E' o caso de dizer-se mais uma vez; foi buscar lá e sahio tosquado.

E os planos que abortaram?

S. S. tem feito com os seus boíões o calculo de desmoralisar o brioso eleitorado de Cintra, illaqueando a sua boa fé por meio de intrigas etc.

O resultado, porém, da eleição do dia 28 mais uma vez veio provar que o desmoralizado ha de ser sempre o candidato sem prestigio.

O outro plano é uma miseria e um attentado.

Fomos informado que o candidato liberal, tendo certeza da sua derrota, acerrou-se de um grupo de certas pessoas suspeitas com o criminoso intuito de quebrar a urna.

Felizmente a energica attitudo dos nossos amigos desconcertou o indecente mafejo.

O nosso candidato obteve a bonita maioria de 34 votos.

Parabens ao brioso eleitorado de Cintra.

Thesouraria do Pará

O 2.º escripturario nomeado para a thesouraria desta provincia é o sr. José Luiz Gomes, e não José Luiz da Silva como por engano foi publicado no «Diario Official» de 16 de agosto ultimo.

Professor do Acará

Concedeu-se dous mezes licença ao professor do Acará, Antonio Pedro Celestino Ferreira, para tratar de sua saúde nesta capital.

Fallecimento

Hontem pela manhã foram dados á sepultura, no cemiterio de S. Izabel os restos mortaes da que foi entre nos d. Brigida R. Ribeiro Redig e esposa do nosso respeitavel amigo sr. capitão C. Redig e mãe do sr. dr. Joaquim Redig.

Matrona respeitavel pelas virtudes que a elevavam como esposa e como mãe, gosava a finada em Cameté, onde residia, da maior consideração e estima de quantos a conheciam.

Amiga sincera da pobreza, exercia a caridade sem ostentação como crente sincera e fervorosa e sublime da religião de Christo.

Seja dado á sua alma o repouso eterno de que gozam os justos.

Aos nossos amigos Capitão e dr. Redig e mais parentes enviamos nossas condolencias.

listico, tem dito a ultima palavra sobre cavablogia, e todas as partos da sua imaginação fecundissima são a expressão de uma só vontade—o disparate.

Como o Gillet, diremos:

Il y a fermeá porte a tout chairm coc-fou!

A «Despedida», é uma obra de merecimento, na nossa opinião; sabemos que ella é pouco autorizada, mas somos arrastados a dal-a, pelo faço do entusiasmo que como um fóco de luz electrica nos queima o peito.

Terminando, saudamos o astro rutilante da litteratura moderna—Sganarello; saudamos o genio, que passando, nos arrasta do mesmo modo que um boi pucha uma pipa d'agua!

Sim, Sganarello! tú..... tú és uma..... estrela que rumina pelo campo multicolor do incomprehensibilismo, como pelo campo verde das nossas praças ruminam os teus collegas, alumnos da academia do largo da Trindade.

FOLHETIM

Um tributo de apreço

Quando de uma cabeça ethnaica irrompem producções phosphorescentes, que como um raio de sol ferem os olhos da quadratura universal, a humanidade sente-se abalada em seu pedestal pantagruélico e sente se oscilar nas suas pernas de bronze, como se recebesse de chofre o bafejo de uma tempestade formidavel, cujos raios lizessem o pezo de um hymalaya, como trovão reboasse como o estrondo de um tiro do qual as ballas fossem os Andes e o mundo foss' o canhão. (Vae por conta do autor).

O folhetim do «Diario de Noticias» de domingo ultimo, é uma d'essas concepções maravilhosas que, deslumbrando o mundo illustrado, produzem no cerebro do mundo não illustrado sciintilacões de talento e de saber.

Sganarello, essa robusta intelligencia contemporanea, esse talento másculo que tem o poder de arrastar a quem bebe a

Credo!

O Velho Pae João, lá de palacio, ordenou aos seus da secretaria, que d'ora em diante recitassem o credo se uinle!—Creio em Pae João, turgão todo enfatuado, creador de uma sucia de velhosos bilontras, e em D. Salles, liberal manhoso e encapado, vosso engasgador, que foi concebido em palacio por obra de triste acaso, que pintou no tempo dos liberaes e agora pinta com capa de Santarão; creio no Rodrigo Salles, pé direito de Pae João, o qual, sendo o laço do amor que existe entre a gente liberanga e pae João, é quem governa por vergonha nossa esta provincia; creio na communhão bam ou mal alinhavada, que existe lá em cima entre pae João e os seus, creio na regeneração gloriosa, que promete á esta provincia a proxima partida do velho pai João para o sul e d'ahi para a eternidade. Amen.

Recite-se mais um De profundis, um Padre Nosso e mais uma Ave-Maria por intenção do velho pae João, para se obter a sua amizade e valimento. Amen.

(S. Exc.ª Pae João concede 40 dias de amnistia de todos os desaforos e traficancias e tratandas que se tiver commettido).

Malas

O Correo expede no dia 9. as 5 horas da tarde, pelo vapor Priceza Izabel, para Manaus, Itaquatiara, Parintins, Obidos, Santarem. Porto Moz. Gurupá e Breves.

No dia 10 as mesmas horas, pelo vapor D. Pedro 2º e S. Miguel, para Muana, Curralinho, Anajas, Breves, Boa-Vista, Mapuá, Magão, Macapá, Affuá. S. Domingos, da Boa-vista, Irituia e S. Miguel do Guamá,

Movimento financeiro da provincia

A presidencia da provincia, pediu ao thesouro provincial, com a maxima urgencia uma nota circumstanciada do movimento financeiro da provincia durante a mesma administração.

Ronda

Nas 48 horas findas foi a cidade policiada por 94 praças do corpo de policia, sendo os districtos rondados pelas autoridades policiaes.

Detenções

Foram detidos nos dias 4 5 :

- Joaquim Tavares Nogueira, por offensas á moral publica ;
— Luiz Carlos Cordeiro e Filipe Raymond, por embriaguez e furto ;
— José Pedro de Castro, por embriaguez e uso de armas prohibidas ;
— Miguel Archanjó, por embriaguez e aggressão ;
— Justina Maria Moreira e João da Cruz, por embriaguez e offensas á moral publica ;
— Lourenço Tavares da Costa e Abreo, por embriaguez e entrar em casa alheia sem o consentimento do seo dono,
— Mariano José da Silva, por infracção do tart. 105 § 6º do codigo de posturas municipaes ;
— Raymundo Nonato Gomes, por espancar a uma mulher e embriaguez ;
— Bello Ribeiro do Brito, por embriaguez e vagabundagem.

COLLABORAÇÃO

O Conselheiro Antonio João ou João Antonio, vulgo, pae João, presidente por infelicidade desta terra, na sua grande viagem pelo mundo ideal da sua estupidez, foi escrevendo e deixando grandes tratados sobre a politica de Jano, sobre o cynismo (em que é mestre o patife) sobre a arte de furtar com mãos de luva (em que não é menos habil). Quando esteve na China, na California, no Japão, todos aquellos povos o receberam com enthusiasmo e debaixo de arcos de triumpho, enfeitado de capim, para significar que aquelle bôdem pé era digno daquelle presente (safa!). Quando saltou em Lisboa, já havia um batalhão de Traz-os-montes, que o esperava com musicas, gaitas, fites e até birimbãos, e os carcamangos cantavam uma modinha que dizia assim :

- E' chegado o bode em pé,
E' chegado a tração,
E' chegado o nosso tempo,
Viva o nosso bilontraço!

Em um côro de negrinhas da Bahia, que lá estava, entoavam o seguinte estrebilho :

- Taco, farraco, tacão,
Viva o nosso pae João!

Quando chegou a Paris, causou estupefacção aos francezes; uns o supponhão um typo ante-diluviano, outros que pertencia á classe dos quadrumanos, mas que podia ser o mais aperfeiçoado da classe; outros que ainda não era conhecida a classe a que pertencia aquelle animal bipede. Houve seria discussão na academia dos sabios e foi necessario ser examinado o pae João. No

exame observando-lhe a queitada, as ventas, a guêta, a conformação do craneo, a bocca, onde encontraram dentes demais e a modo dos ruminantes; examinaram-lhe os pés, onde encontraram 6 dedos em lugar de 5 (homo está!). Aplicaram-lhe o bisturi pelos paizes baixos, e concluíram que parecia não ter elle entranhas, pois era duro por dentro como o diabo. Depois deste exame, o povo não o deixou mais socegado: estes querião que elle fosse para o jardim da aclimatação, aquelle para o bosque de Bolonha, uns para o museu de Louvre, outros, que fosse collocado n'um dos nichos do subterraneo com bda razão diaria.

Era tal a teima e discussão entre o povo, que ia havendo grande rdo, sendo preciso que a policia e a tropa intervissem para accommodar o povo. O pae João viu-se obrigado a fugir e todo mijado que era uma lastima, tal era o medo, que lhe tinha causado semelhante contradança. Continuar-se-ha.

O RADACAZIO.

PARLAMENTO NACIONAL

SENADO

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 27 JULHO DE 1886

—Continuação—

O sr. Siqueira Mendes (Continuando): S. exc. para sustentar sua opinião quiz fazer passar como jornal official da camara o jornal onde li aqui o extracto daquelle sessão. Confesso que eu podia ter errado dando a denominação do acta, dizendo: «Vou ler a acta no jornal que a publicou»; eu diria talvez melhor a descripção do que se passou, a narração dos factos; mas usei da palavra—acta—porque exprimia melhor meu pensamento.

S. exc. foi que disse que o facto estava publicado no jornal official, não fui eu; basta ler o meu discurso para ver-se o contrario. Nem eu podia dizer que o acto estava publicado no jornal official, porque o jornal que li foi o «Diario do Gram-Pará» como s. exc. mesmo disse e o jornal official é o «Diario de Belem».

O nobre senador fez uma pequena alteração; mudou o verbo do preterito para o presente, e esta mudança constituiu em official um jornal que o não era.

Eu disse—jornal que publicou; é o que está no meu discurso, e o nobre senador fez uma pequena mudança dizendo—jornal que publica.

E' uma figura de rethorica. Considerando-se o emprego de um tempo por outro e pôde ser ainda outra attendendo-se unicamente a troca das letras ou por a, são palavras que levemente alteradas significão cousas diversas como os verbos dico, ensinar disco, aprender.

Mudou s. exc. o tempo ao verbo, empregando o presente, quando eu tinha empregado o preterito. Eu não dei a entender que o jornal que o publicou tinha o dever e o direito de o fazer, porque dizendo o jornal que publicou estava bem claro que não era o official.

O sr. Meira de Vasconcellos: — Isto nada importa. E' authentico ou não o documento que v. exc. leu?

O sr. Siqueira Mendes: — Não.

O sr. Meira de Vasconcellos: — Não é?

O sr. Siqueira Mendes: — Estou provando que não é.

O sr. Meira de Vasconcellos: — V. exc. foi que o trouxe no seu discurso.

O sr. Siqueira Mendes: — Eu li uma noticia do que se passou, uma descripção publicada...

O sr. Meira de Vasconcellos: — Não podia supôr que o documento fosse falso.

O sr. Siqueira Mendes... e não a apresentei como authentica. Disse que aquelle jornal a tinha publicado, e li somente para dar noticia ao senado do que se havia passado na camara, não a dei como tal.

O sr. Meira de Vasconcellos: — Então esse jornal publicou um documento falso?

O sr. Siqueira Mendes: — Não sei se se publicou um documento falso; mas fez uma descripção que não era documento official. Esta é a questão.

O sr. Meira de Vasconcellos: — Desde que v. exc. o transcreveu para provar o que devia, eu o aceitei como verdadeiro.

O sr. Siqueira Mendes: — Eu trouxe, já o disse, para dar noticia ao senado do que se passou, e não como prova ou fundamento do que eu dizia, porque a argumentação era fundada na razão e na lei; meus raciocinios tem sempre este fundamento; não apresentei este documento como authentico, nem o jornal como aquelle que publica os trabalhos da camara.

Não houve, senhores, nem podia haver votação sobre o juramento e posse de Camillo na occasião de ler-se o expediente.

O nobre senador sabe que não é esta a occasião oportuna para se fazer propostas.

Começou-se o expediente, pelo acórdão da Relação que confirmava a absolvição daquelles vereadores.

Terminada a leitura deste, um dos vereadores que tinham sido absolvidos propoz a questão de ordem ou perguntou se era ou não conveniente desde que estavam absolvidos, dar juramento e posse a Camillo, despedindo a Lameira.

O presidente não devia aceitar, eu reconheço isto, porque não era occasião oportuna; estava-se na hora do expediente, que começava-se apenas a ler, mas elle condescendente, aceitou. Sobre isto é que houve discussão e votação. Tratou-se da oportunidade do reconhecimento de Camillo e de despedir Lameira nessa sessão, entre os vereadores houve divergencia de opiniões, discussão, houve tumulto; os que de proposito tinham sido reunidos nas galerias tomarão parte e o presidente suspendeu a sessão, declarando que ia submeter o caso ao presidente da provincia; visto como não podia consentir em um acto illegal e anarethico.

A discussão, portanto, foi sobre uma questão de ordem; versou sobre a oportunidade; não foi sobre o facto e nem podia ser; porque, como o nobre senador deve saber, não é assim que se fazem propostas nas camaras municipaes. O vereador que as tem de fazer deve apresentalas na occasião oportuna, escriptas, datadas e assignadas, e estas propostas são registradas no livro competente, assim como devem constar da acta.

Desde que não houve esta proposta, escripta, datada e assignada, desde que houve apenas uma questão de ordem na occasião do expediente, o nobre senador não podia vir dizer aqui que o presidente não podia levantar a sessão, a pretexto de consultar o presidente da provincia, por ter a camara em sua maioria votado contra a sua opinião.

Vou ler um trecho a respeito deste assumpto publicado no «Diario de Belem» jornal official da camara municipal. Diz elle :

«Se não discutimos o passado, diremos ainda uma vez, porque não vemos nisso oportunidade; mas no ponto em que nos collocamos, em 1.º de Junho, não podia ser mais correcto o procedimento do sr. João Diogo.

«Se o sr. Condurú não apresentou proposta de qualidade alguma, porque esta é unicamente aquella que é escripta, datada e assignada, ella não podia ter sido votada. O procedimento portanto dos bernardos não encontra nem mesmo esta tangente para escapar á repressão.

«O que foi votado alli, foi a conveniencia, foi a oportunidade, e, se quizerem, a alteração da ordem do dia com o fim de ser apresentada, lida e discutida uma proposta. Nisso consentio o sr. João Diogo, e se o não fariamos collocado em sua cadeira, entendemos dever justificar o para que não fosse á minoria pretexto para arguir a isenção com que elle procede.

«Desde que occasionalmente a minoria constitua-se maioria e a ordem se dispunha a triumphar da ordem e cavalgar na lei, estava excedido o limite da tolerancia. e a presidencia pelo orgão do sr. João Diogo devia reagir para assegurar-lhe inteiramente como é conveniente.»

O outro artigo diz :

«Pois bem, verifiquemos o facto. O sr. Condurú interrompeu pela ordem a leitura do expediente. A sua proposta, se proposta faz, não foi apresentada em tempo opportuno, nem foi escripta, datada e assignada, conforme positivamente o exige o art. 33 da lei de 1.º de Outubro de 1828.

«Consequentemente não foi, nem podia ser discutida naquella occasião. O facto é o seguinte : o sr. Condurú se limitou a uma questão de ordem, relativamente á conveniencia de discutir-se naquella sessão o juramento e posse do sr. Camillo dos Santos.

«O sr. Magalhães a combaten, mostrando a questão vencida e sujeita ao conhecimento do governo imperial. Por sua vez o sr. João Diogo fez o historico da questão e evidenciou como a não poderia reviver a camara e concluiu accentuando que elle, responsavel pela regularidade dos trabalhos, não consentiria na sua perturbação.

Sujeitou por isso á deliberação da camara não a posse e juramento do sr. Camillo dos Santos, mas a oportunidade e a conveniencia de revivê-la.

«Decidindo, sem embargo, a camara pela affirmativa, declarou que reputava esta decisão illegal e tumultuaria, não poria por isso em discussão nem sujeitaria á deliberação da camara o juramento e posse do sr. Camillo dos Santos.

«O facto é este, quanto ao direito, esse está confessado pelo «Liberal».

«Se o «Liberal» está equivocado com relação ao facto, não o está felizmente com relação ao direito. A victoria dos conservadores portanto se acha ganha mesmo no conceito do contemporaneo.

«Mas, a que pôde ser attribuido o seu equivooco na questão de facto ?

«A inopportunidade mesmo, em que quebrou o sr. Condurú o seu silencio, devia incitar o contemporaneo a ser mais escrupuloso na investigação do facto. Uma proposta não se apresenta nem se discute no curso do expediente, onde apenas questões de ordem podem ser levantadas. Segundo as informações que chegarão ao nosso conhecimento, a questão de juramento e posse do sr. Camillo não foi sequer apresentada.

«Onde a proposta, e por quem foi ella archivada ou tambem quaes os termos precisos em que foi concebida ?

«Se aos vereadores, sabe o contemporaneo, é licito apresentar propostas e requerimentos, umas e outros devem ser escriptos, datados e assignados (lei de 1.º de Outubro de 1828. art. 33).

«Desde que o sr. Condurú se limitou a falar pela ordem, devia o sr. João Diogo tê-lo deixado acabar e proseguir na ordem do dia: quizerão porém, o sr. Magalhães entrar na apreciação da questão de ordem e o sr. João Diogo levar sua benevolencia até o ponto de ouvir a camara a semelhante respeito, precisando, embora como era o seu dever, o ponto sobre que a consultava, e explica isso a votação que houve.

«E' direito do presidente ouvir a camara em uma questão de ordem, e provou assim o sr. João Diogo sua cordura e isenção de espirito.

«A camara, porém, deliberando a conveniencia de discutir uma questão pendente da apreciação do governo imperial, mostrou-se tumultuaria, incapaz de reflexão e de conselho, e elle levantou e sessão para ouvir a presidencia da provincia e tambem para dar-lhe tempo de consultar com o travessreiro.

«Procedeu portanto, correctamente, maravilhando como o «Liberal», esquecendo os conselhos da prudencia e da razão, stigmatiza esse procedimento.

«Não se trata, bem o verificará o contemporaneo, de uma divergencia de opinião, sim da segurança de acerto, ou tambem porventura da moralidade das deliberações da camara, que se achão pela lei de 1828 sob a guarda e responsabilidade do presidente.

(Continua).

SOLICITADOS

Convite ao publico

INNUGURAÇÃO DA MORTONA DA COMPANHIA DE ARTEFACTOS METALICOS

A directoria da companhia abaixo assignados, desejosos de tornar conhecidas do publico em geral, e especialmente da classe interessada na navegação fluvial a Vapor, como sejam armadores, commandantes, e machinistas, as facilidades e vantagens economicas que offerece a Mortona aos reparos, pinturas e outras obras de vapores, tachas e alvarengas, tem a honra de por este meio, dirigir-lhes respeitosamente um convite p'ra q'venhão assistir a inauguração d'este importante melhoramento que terá lugar hoje á 1 hora da tarde, noestabelecimento da companhia, proximo ao Bagé.

No afan de commemorar, sob os auspicios da grande festa nacional, o inicio de mais este elemento de progresso, leva a directoria de precipitar a época em que

deve ficar a Mortona de toda completa, e por isso, conscia de não estar ella ainda tanto ao abrigo da censura que possa existir triumphantemente a um minucioso exame tecnico, espera dos entendedores toda a indulgencia que o caso requer.

Com toda a consideração e respeito.

De V. S. S.ª V. C.ª,

Pará 7 de Setembro de 1886

Julio Borges Ferreira
José Gomes Casa-nova
Francisco Julio Pereira

Macapá

Lendo a «Provincia» n. 2951 de 5 de março ultimo, deparei com um artigo sobre suppostos escandalos postos em pratica pelo subdelepuado da Conceição.

Tudo quanto diz o alludido artigo é falso. A viuva Joanna Correia, sendo pobre, como é que pode crear orphãos pobres? mais se a multa Agueda foi escrava de Pedro da Costa, o que vem b ser em relação a Miguel Lourenço da Costa, filho legitimo do mesmo Pedro.

O individuo que escreveu o artigo, (talvez algum redactor, não tem senso commum; é um idiota.

O PRETO VELHO.

EDITAES

Juiz de paz do 2º districto

De ordem do illm. sr. major David Freire da Silva, juiz de paz em exercicio do sagundo districto faço saber que as audiencias da mesmo juizo terão lugar nas segundas-feiras e quintas-feiras de cada semana na casa de sua residencia a rua da Industria as 8 horas da manhã, e bem assim que só podem fazer, intimações e mais serviços deste juizo os officiaes de justiça Antonio Maria de Castro e José Diocleciano Duarte.

Pará, 2 de setembro de 1886.

O escrivão

João Vieira de Araujo Azevedo.

Matricula de escravos

De conformidade com o art. 1.º do reg. anexo ao dec. n. 9517 de 14 de Novembro de 1885, se faz publico que n'esta repartição se está procedendo á matricula e arrolamento dos escravos existentes neste municipio.

A nova inscripção far-se-ha á vista das relações que serviram de base á matricula especial, ou de averbação effectuada em virtude da lei de 28 de Setembro de 1871, ou de certidões da mesma matricula ou da averbação, ou á vista da titulo de dominio, quando n'elle estiver exarada matricula do escravo.

As relações para a nova matricula serão em duplicata e conterão : o nome do escravo, naturalidade, sexo, filiação, si for conhecida, occupação ou serviço em que fór empregado, idade, valor numero de ordem da matricula anterior.

A idade declarada na antiga matricula se addicionará o tempo decorrido até o dia em que for apresentada nesta repartição a relação para a nova matricula e arrolamento.

Si a idade fór declarada por annos, se addicionará como complete aquelle, em que se fizer a matricula ou arrolamento.

O valor será dado pelo senhor do escravo, ou quem legalmente por elle, não excedendo o maximo regulado pela idade do matriculado, conforme a seguinte tabella :

Table with 2 columns: Age (de 30 annos, 40, 50, 55) and Value (900,000, 800,000, 600,000, 400,000, 200,000)

O valor das escravas será regulado pela mesma tabella com o abatimento de 25 % dos preços nella estabelecidos.

Reservam-se certas para os effectos da lei, as declarações da antiga matricula, ou de sentença passada em julgado.

A declaração de idade e valor dos escravos, nas relações serão por extenso.

São competentes para dar a matricula :

Os senhores ou possuidores dos escravos, e, no impedimento destes, a quem os representar legalmente,

Os tutores e curadores, a respeito dos escravos de seus tutelados e curatelados;

Os depositarios judiciaes a respeito dos escravos depositados em seu poder;

Os syndicos, procuradores ou outros representantes de ordens e corporações religiosas, a respeito dos escravos dessas ordens e corporações;

Os gerentes, directores, ou outros representantes de sociedades, companhias, e outras quaisquer associações, a respeito dos escravos d'essas associações;

O credor hypothecario ou figuratico a respeito dos escravos constituídos em garantia.

Não serão admittidos a matricula os escravos de 60 annos de idade em diante.

As relações para o arrolamento, devem conter : o nome por inteiro do ex-senhor, o seu domicilio e o do escravo, o numero de ordem na matricula, o nome do escravo, sexo, idade, nacionalidade, filiação, si fór conhecida, occupação ou serviço em que o tiver empregado, numero de ordem nas relações e observações.

Serão considerados libertos os escravos que ate 30 de Março de 1887 não tiverem sido dados a matricula; e serão isentos de prestação de serviços os escravos de 60 á 65 annos de idade que não tiverem sido arrolados.

Pela inscripção de matricula e arrolamento de

cada escravo, o senhor, ou quem legalmente por elle, pagará mil réis de emolumentos.

Primeira impressão d'alfandega do Pará, 26 de Abril de 1886.

O chefe.

L. Ferreira Campos.

AVISOS MARITIMOS

Empresa de navegação a vapor de Marajó e Tocantins



Vapor «Xingu»

Segue para Baião, tocando em todos os pontos da linha de Cameté, na noite de 7 do corrente.

Recebe cargas no trapiche da empresa; encomendas e passagens até 4 horas da tarde do dia da sahida.

ANNUNCIOS

Grande Bazar do Povo

Rua de S. Antonio—N. 7

EXPLENDIDA NOVIDADE!

Vende-se fazendas por todo o preço!!

Tudo barato. Tudo barato

Merinós de cores, granada, creme e azul marinho, pura lã, a 1\$300.

Velludos, de todas as cores a 1\$300. Setins idem idem a 1\$300.

Grande deposito de chitas largas a 200 réis.

Zephiras, lizas e de xadrez a 160 e 200 réis.

500 peças de oxford lizo e listado a 120.

Cort's de cassineta e de cazemira a 2\$ e 3\$500.

Magnifico sortimento de sapatinhos para senhoras.

Chapeos de sol de seda, para homons a 5\$000.

Peças de cambrá victoria a 2\$500, morins etc. etc.

Da-se, de brinde, uma duzia de ricos lenços a quem comprar de 15\$000 para cima (devendo lembrar no acto da compra).

Ao grande «BAZAR DO POVO» Rua de Santo Antonio n. 7, por signal, tem na frente duas bandeiras encarnadas e uma taboleta preta.

Os proprietarios Oliveira & C.ª

Companhia Urbana

de Estrada de Ferro Paranaense

Do dia 9 a 20 de setembro vindouro das 12 as 4 horas da tarde pagar-se-ha n'este escriptorio o 18º devendo de 9\$000 por acção, relativo ao semestre findo.

Outro-sim, de conformidade com a resolução da assembléa geral do dia 3 de junho passado e de accordo com os estatutos, arts. 5.º e 9.º inclusive, convido os srs. accionistas para na mesma occasião subscrerem as acções que lhes couberem na emissão e fazerem a 1ª entrada de 10%, correspondente ao augmento do capital.

Escriptorio da Companhia Urbana de Estrada de Ferro Paranaense, em 17 de agosto de 1886.

O secretario,

José C. de M. F. Barata. 4—10

O conego Antonio F.

de Paula, coadjutor encarregado do curato da Sé, mudou sua residencia para a travessa do Carmo, sobrado n. 1, defronte da capella da Ordem Terceira do Carmo,

Escola mixta do SS. Coração de Jesus

Anna R. R. das Neves, professora normalista, mudou a sua residencia e escola para a rua do Conego Siqueira Mendes (vulgo do Norte), n. 22, onde lecciona todas as materias do ens. primario, piano e trabalhos de agulha,

LICOR DE BATATÃO

DO
PHARMACEUTICO

Jaquim F. de Siqueira Mendes

Para todas as molestias da pelle e impureza do sangue; darthros ou omphingens, syphilis; em geral: para as obstruções do fígado e baço, debilidades do estomago, menstruações difficéis, beri-beri, prisão do ventre e soffrimentos hemorrhoídarios.

DOSE.—Aos adultos 2 colheres de manhã e 2 á tarde: Crianças 1 de manhã e 1 á tarde.

Banhos correspondentes.

Unico deposito n'esta capital na—PHARMACIA E DROGARIA NAVEGANTES—Rua da Imperatriz n. 42—de

Navegantes, Pontes e Corrêa.

srs. Leão Israel & Irmãos ná capital desta provincia, a rua da Industria, que estão competemente habilitados a prestar qual quer informações.

Officina Americana

DE

Gradieiro, Ferreiro e Torneiro

O abaixo assignado, proprietario desta bem montada officina chama a attenção do respeitavel commercio e dos srs. empreiteiros de obras para a promptidão e acieio em toda e qualquer obra; tem um magnifico pessoal que se presta para qualquer trabalho.

O mesmo se incumbem de fazer todos os trabalhos concernentes ás artes de gradieiro, ferreiro e torneiro.

Henrique Lopes Godinho.

N. 42—TRAVESSA DA ROZA—N 42

Pharmacia Galeno

O abaixo assignado, proprietario d'este estabelecimento, vem participar aos seus amigos e freguezes, que regressando da Corte, onde se achava em tratamento, reassumio a direcção da pharmacia, onde espera merecer a mesma estima e confiança que até hoje se lhe tem dispensado, garantindo ser o unico responsavel e aviador de todas as receitas.

Belem, 1.º de Junho de 1886.

Francisco Cardoso,

pharmaceutico.

PILULAS BEIRÃO

contra as sezões, inflamação do fígado e baço

Este medicamento, segundo as experiencias dos melhores therapeuticos, tem sempre produzido curas, as mais promptas e radicacs, pelo que pôde e deve ser elevado a cathgoria do mais precioso especifico, do mais eminente debellador das enfermidades febris, como sezões ou maletas, typhos e outras febres perniciosas. E' tal a sua efficacia n'estas calamitosas doencas que jamais se tem administrado sem que produza o mais satisfatorio resultado. Sendo a sua base o *tulipeiro*, arvore originaria da America Septentrional, e da qual muitos praticos da Asia, Africa e America fazem discreto uso no tratamento das febres periodicas e perniciosas, este novo medicamento está isento dos inconvenientes de tantos outros em que entra invariavelmente o sulphato de quino.

Attenção

Na agencia Guedea da Costa achão-se a venda umas comodas cadeiras preguiçosas forradas de uma proprias para viagem.

Ensino particular

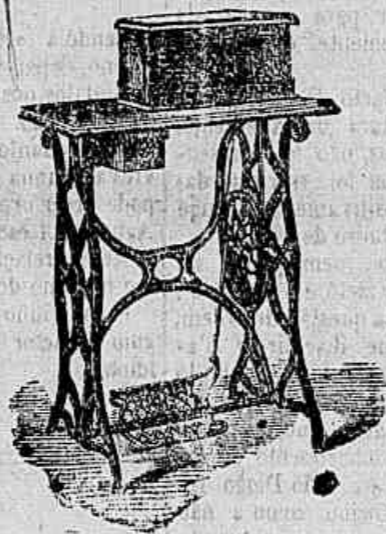
O padre Jeronymo José d'Oliveira lecciona as linguas latina, franceza e portugueza em sua residencia a rua d'Alfama n. 83, onde pode ser procurado para aquelle mister.
ara. P. 1.º de Junho de 1886.

SINGER, SINGER

A MAIOR COMPANHIA DOMUNDO

CAPITAL 1,000:000:000

Explendida e triumphante victoria alcançada pelas invejadas machinhas de



SINGER

As unicas que tem mais de cem mil imitadores.

500,000 MACHINAS VENDIDAS CADA ANNO

As mais simples, mais leves e mais silenciosas para trabalho de familias, alfaiates e sapateiros.

A superioridade das machinas de Singer não tem sido até hoje seriamente contestada por fabrica nenhuma.

Todas as vendas de annos anteriores tem excedidos nos subsequentes.

561,036 machinas genuinas de Singer vendidas só no anno de 1881!

517,683 machinas vendidas mais do que no anno de 1867!!

As provas mais evidentes da boa qualidade e optimo trabalho das machinhas de Singer, são a grande preferencia que o publico de todos os paizes lhe dá e mais os seus 200 premios de primeira classe que a Companhia tem recebido em varias

Exposições—, tanto nos Estados- Unidos, como na velha Europa.

Anno de 1855, 1867 e 1868—Nas exposições de Paris recebeu os primeiros premios.

871 e 1872—Nas exposições de Napoles e de Leon recebeu os primeiros premios

1873—Nas exposições de Vienna d'Austria recebeu cinco premios,

1876—Na exposiçã Centenoil de Philadelphia recebeu 4 premios e 3 menções honrosas.

1880 e 1881—Nas Exposições Scientificas de Brighton e de Matanza recebeu o primeiros premios.

1869—Na Exposição Internacional em Altona, (Prussia) o unico diploma de honra e

A MEDALHA DE OURO

ganha pela companhia de Singer em competição com 30 dos melhores fabricantes de machinas de costura.

A doze annos que caducaram, não os privilegios da Companhia de Singer, mas sim as suas primitivas patentes, hoje já despresadas pela Companhia, sendo todas ellas imitadas por todos os fabricantes de machinas de costura, como é muito facil de ver-se nas principaes praças como sejam: lançadeiras, dedal, rodetes, pedal, eixaroda de balanço e muita outras, não esquecendo a propria marca e nome d' Companhia.

FACTOS D' A SUA

Tributo do publico paraense amazonense

As extraordinarias vendas que temos feito este anno para esta capital e outros llontos do interior, tem despertado uma seta infernal contra as machinas de Singer, que sobranceira sue o seu caminho ao progresso, deixando atraz a sucia da mplicios extorcerem-se do cadinho do rancor e da inveja.

OS AGENTES

J. M. DO AMARAL & COMP.

RUADO DR. MALCHER, CANTO DA TRAVESSA DA ROSA

PABA

Companhia de Navegação a V. do Amazonas, (Limitada

Detalhe do serviço de navegação para o mez de Agosto de 1886

ESTAÇÃO EM BELEM

NOMES DAS LINHAS	VAPORES	COMMANDANTES	DIAS DA SAHIDA	DIAS DOS REGRESSO
Manãos	Prinzeza Izabel	A. Costa	1	14 de agosto
"	Imp. Theraze	Tavares	10	24 de "
"	Prinzeza Izabel	A. Costa	20	4 de setembro
Soure	Imp. Thereza	Tavares	6	7 de agosto
"	Prinzeza Izabel	A. Costa	16	17 de "
"	Imp. Thereza	Tavares	26	27 de "
Juruty	Andirá	Serra Pinto	3	13 de "
Rio Arary	"	"	15	15 de "
Itaituba	"	"	18	28 de "
Portel	Icamiaba	Aranha	3	9 de "
Baião	"	Panema	13	15 de "
Rio Piria	"	"	18	23 de "
Féro	Obidos	Aranha	14	2 de setembro
Rio Madeira	Içá	Shaw	27	2 de outubro
Macapá	D. Pedro II	Ramalho	11	20 de agosto
Mazagão	"	"	25	5 de setembro
Rio Purús	Camelá	Matta	7	24 de "

ESTAÇÃO EM MANAOS

Rio Jurúá	Ituxy	Camara	1	1 de setembro
Rio Madeira	Mauá	Barros	7	27 de agosto
Rio Negro	João Augusto	Santos	9	18 de "
Rio Purús	Camelá	Motta	17	10 de setembro
Iquitos	Macapá	Carepa	28	20 de agosto

Disposições geraes

1.ª—As cargas de baldeação para o vapor da linha do Rio Negro de, serão ser embarcadas aqui no vapor que sahir a 1.º de cada mez; e as para Iquitos e rio Jurúá no que sahir a 20.

2.ª—As cargas recebem-se no trapiche á rua de Belem somente até a ante-vespera dos dias designados para as sahidias dos paquetes, e as encomendas na vespera, até ás 2 horas da tarde.

3.ª—O expediente de fretes e passagens fecha ás 2 horas da tarde dos dias anteriores aos annunciados para a sahida; sendo santificados nos antecedentes a este

O vapor da linha de Féro váe a Maués.

Os srs. passageiros poderão embarcar pelo novo trapiche, bem como suas bagagens, para o que conservar-se-ha o vapor atracado até a hora da partida e aberta uma das portas lateraes do referido edificio.

Belem, 1.º de agosto de 1886.

ANTI-EPIDEMICO BEIRÃO

PRESERVATIVO E CURATIVO

febre) amarella, cholera, -beri, berifebres intermitentes, bexigas; typho, dysenteria e em geral das febres de máu caracter.

INVENTO E PROPRIEDADE DE

MARCIANO BEIRÃO

Cavalleiro da Ordem de Christo, Pharmaceutico da Casa Imperial do Brazil e honorario de S. M. F. El-Rei de Portugal, Membro correspondente da Sociedade Pharmaceutica Luzitana, Formado pela Universidade de Coimbra e faculdade de Medicina da Bahia.

Diz o dr. Paulo Montegarza na sua «Hygiene Elementar»:—Se em um preceito se pudesse compendiar a profilaxia das doencas endemicas dos tropicos dir-se-hia—*digere bem*;

Por meio do estomago, ou para melhorrdizer da indigestão se desenvolve a maior parte das vezes o cholera, a febre a amella, a dizenteria e a febre paludosa.

Para evitar a indigestão e bem digerir, tomai o **Anti-epidemico Beirão** que é o melhor dos estomachicos.

As pessoas de boa saude que usarem diariamente do ANTI-EPIDEMICO BEIRÃO, para evitar as diferentes epidemias, tomando todas as manhãs e todas as noites uma colher das de sopa, não são obrigadas a minima diéta, nem tam poucas a alterar o modo de vida habitual; e estão isentas das graves molestias endemicas produzidas pelos fermentos miasmaticos e particularmente das—febres intermitentes, febre amarella, bexigas, cholera asiatico, beri-beri, typho, dysenteria, pustula maligna, escarlatina, croup.

Nenhum viajante e todos os que comprehenderem a necessidade da conservação da saude pelos meios hygienicos e anti-septicos, devem internar-se nas florestas ou percorrer as regiões inexploradas em grande parte miasmaticas, sem munir-se de um ou dois vidrinhos do ELIXIR ANTI-EPIDEMICO BEIRÃO.

UNICO DEPOSITO NA

PHARMACIA IMPERIAL

DE

MARCIANO BEIRÃO

ARU DOS MERCADORE.—35.